



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 1.987/2022

DECISÃO

R.h.

Considerando o parecer jurídico de fls. 56-58 e o reconhecimento da dispensa de fl. 59, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 18 de março de 2022.

Gonsalo Agostini Ribeiro
Diretor-Geral